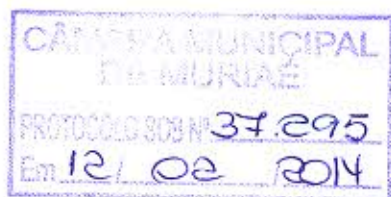




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº / 2014

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 14.052,93 (quatorze mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).

04 - FUNDARTE

01 - FUNDARTE

04 - FUNDARTE

13.392.0013.1.190 – REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL "VIVALDI VENCESLAU MOREIRA"

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

100 Recursos Ordinários

R\$ 981,30

124 Transf. Conv. Não Rel. à Educ. à Saúde, nem à Assist.Social

R\$ 190,53

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 3.420,03

124 Transf. Conv. Não Rel. à Educ. à Saúde, nem à Assist.Social

R\$ 9.461,07

Total Geral

R\$ 14.052,93

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 14.052,93 (quatorze mil e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) conforme saldo de convênio FEC – Fundo Estadual de Cultura, convênio nº 0756/01/2010, conta 104/0133/444-0 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2014.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2014.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013, de modo dispositivo à Lei Municipal n. 4.500/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de modo a possibilitar a continuação das obras de reforma da biblioteca municipal "VIVALDI VENCESLAU MOREIRA".

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal